

# PROMOÇÃO "GANHE MAIS COM CLUBE HERVAL"

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### A PROMOÇÃO; SEU PERÍODO DE DURAÇÃO QUEM E COMO PODERÁ PARTICIPAR.

A Promoção, sob a modalidade **ASSEMBLHADA A CONCURSO**, é de responsabilidade da Empresa **HERVAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.** (doravante denominada simplesmente de **HERVAL**), inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.753/0001-44, com endereço na BR 116, KM 223,5, Bairro Portal da Serra, na cidade de Dois Irmãos, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.950-000, e tem como alvo os **arquitetos e designers, lojistas e vendedores** que se utilizem nos seus projetos de decoração, recomendem ou revendam os produtos (móveis) fabricados pela Promotora); sendo pessoas físicas poderão ser de qualquer sexo, todos maiores de 18 anos de idade, residentes e domiciliados ou com sede (pessoa jurídica) no Território Nacional, e se realizará no período de **12 de dezembro de 2018** (data do dia de abertura da participação) a **01 de outubro de 2019** (data da última apuração).

O OBJETIVO da Promoção é divulgar a marca "**HERVAL MÓVEIS E COLCHÕES**" e incentivar as vendas da sua linha de produtos (móveis e colchões), estimulando os participantes para que conheçam e apreciem os produtos da mesma marca, utilizando-se do aplicativo para dispositivos eletrônicos (*app*) desenvolvido pela mesma **HERVAL**.

#### 1. PARTICIPAÇÃO E FORMA DE OBTENÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS.

1.1 Para participar não é necessário adquirir qualquer produto da marca "**HERVAL MÓVEIS E COLCHÕES**", bastando o participante; pessoa física ou jurídica, fazer *download* do aplicativo da **HERVAL** na *Play Store* do *Google* ou no site [www.moveisherval.com.br](http://www.moveisherval.com.br) e, no mesmo ato (**condicionado ao *download***, ou seja, somente poderá se cadastrar quem efetuar o *download* do aplicativo), preencher o cadastro de participação disponível a partir das **00h01min** do **dia 12 de dezembro de 2018** até às **23h59min** do dia **24 de setembro de 2019**, segundo o horário oficial de Brasília e cadastrar-se, informando (quando for o caso de cada participante), **todos os dados a seguir, sob pena de desclassificação:**

1.1.1. **DESIGNER/ARQUITETO:** nome completo; e-mail; CPF ou CNPJ; CREA ou ABD; sexo; data de nascimento; endereço completo (com CEP e telefone); foto.

1.1.2. **LOJISTA** (proprietário/sócio de loja): nome completo; e-mail; CNPJ da loja; sexo; data de nascimento; endereço completo (com CEP e telefone); foto.

1.1.3. **VENDEDOR** (funcionário de loja): nome completo; e-mail; CPF do vendedor; sexo; data de nascimento; endereço completo (com CEP e telefone); CNPJ da loja na qual trabalha; razão social da loja; telefone da loja; foto.

1.1.4 Além do **preenchimento completo do cadastro** com os dados mencionados acima em cada caso, o participante interessado deverá responder à seguinte pergunta, marcando uma única alternativa de resposta correta dentre as disponíveis: "**QUAL A MARCA DE MÓVEIS DÁ OS MELHORES PRÊMIOS PARA VOCÊ?**"

(  ) **HERVAL MÓVEIS E COLCHÕES** (  ) Outras.

1.1.5. O único ato de fazer o *download* do aplicativo, mesmo validamente, sem cumprir os demais requisitos previstos neste Regulamento (cadastrar-se com todos os dados requeridos ou responder à pergunta), não garantirá aos interessados a participação na Promoção e nem o direito de concorrer aos prêmios.

1.1.6. Após o *download* do aplicativo, o cadastro com todos os dados requeridos e a resposta à pergunta previstos nos itens anteriores, o participante validamente cadastrado receberá a mensagem: "A **HERVAL** agradece a sua participação. Boa sorte" ou equivalente.

1.1.7. A **HERVAL** não se responsabilizará e nem aceitará inscrições cuja aceitação automática não tenha sido informada ao participante no ato do *download* do aplicativo e do respectivo cadastramento, adotando o mesmo critério em relação a *download* e cadastramentos cujos dados não tenham sido inseridos em seu banco de dados por razões alheias à sua vontade tal como (mas não exclusivamente) imperícia do participante; defeitos decorrentes de linha telefônica ou de qualquer forma transmissão de dados; erros de acesso ou quedas de energia elétrica; interferências criminosas de terceiros; defeitos nos computadores utilizados para acesso ao site e quaisquer outros que não decorram do sistema de cadastro da **HERVAL** ou que não sejam, reconhecida e tecnicamente, de responsabilidade dessa última, o que poderá inclusive ser comprovado mediante perícia, com a qual desde já o participante da Promoção concorda.

1.1.8. No caso do participante ser **LOJISTA**, para todos os seus efeitos, será considerado eventual vencedor o sócio-gerente da sociedade, assim considerada a pessoa que gere a mesma na forma do seu Contrato Social.

1.1.9. No caso do participante ser **VENDEDOR**, e ocorrer de o mesmo ser desligado ou solicitar desligamento das suas funções na equipe de vendas da respectiva loja que revenda os produtos da **HERVAL**, o mesmo será considerado fora da competição e não poderá mais concorrer aos prêmios.

1.1.9.1. Esse desligamento do profissional poderá ocorrer durante o período da campanha ou; mesmo depois dela encerrada, antes da apuração. Caso o mesmo seja desligado antes da referida apuração, será anulada a posição do mesmo no sorteio, sendo sorteado imediatamente outro cupom que o substituirá.

1.1.9.2. O profissional que encontrar-se no gozo de férias (ou licença de qualquer espécie, prevista na Legislação), continuará participando normalmente da Promoção, desde que sua participação decorra de inscrição válida, feita anteriormente.

1.1.9. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

1.1.8. O cadastramento dos dados do participante e o *download* do aplicativo é feito uma única vez. Vale dizer: o interessado não poderá participar com os dados do mesmo cadastro, mais do que uma vez.

1.1.9. Todas as informações requeridas aos participantes no ato do *download* do aplicativo e no preenchimento do cadastro de participação deverão ser corretamente preenchidas, sob pena de imediata ou posterior desconsideração das informações, que poderão invalidar o cadastro e, assim, desclassificar o participante.

1.1.10. Caberá ao participante atender a todas as condições definidas neste Regulamento, em especial as adiante, as quais impedirão a finalização do cadastro, se incorretas:

(a) *Download* do aplicativo da **HERVAL**;

(b) Preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro de participação;

(c) Resposta correta à pergunta feita no ato do cadastro e *download*, na forma deste Regulamento;

1.2 Após a apuração, os participantes eventualmente vencedores poderão ser desclassificados caso não apresentem seus documentos pessoais, cujos dados foram requeridos no momento do cadastramento na Promoção, os quais não poderão ser divergentes daqueles dados informados no ato do preenchimento do cadastro.

1.3 Os prêmios somente serão entregues aos participantes sorteados após a apresentação de todos os documentos aptos que comprovem o preenchimento das condições de participação.

1.4 A conferência destes itens ficará a cargo da **HERVAL**.

1.5 A **HERVAL** fará a impressão de um elemento sorteável para cada participação validamente recebida no sistema, elementos sorteáveis esses que serão depositados numa urna localizada na loja *Herval Store*, situada junto ao Centro Administrativo da **HERVAL**, na Br 116 km 223,5 - Município de Dois Irmãos, RS, **local com livre acesso a todos os interessados**.

1.6 **DATAS DAS APURAÇÕES:** na forma do item 4.1 infra e seguintes, o sorteio dentre os "elementos sorteáveis" (ou cupons) validamente emitidos, se dará nos dias mencionados abaixo, em todos eles sempre às 12h, realizando-se no endereço indicado no item 1.5. anterior:

- a) **14 de junho de 2019**, em primeira apuração;
- b) **01 de outubro de 2019** em segunda apuração

## **2. PREMIAÇÃO.**

2.1 Os **06 (seis) vencedores** da Promoção; sendo **03 (três) sorteados a cada apuração**, receberão **cada um** os seguintes prêmios:

2.1.1 Móveis fabricados pela **HERVAL**, selecionados a critério dos vencedores, desde que dentro da linha de móveis de madeira e estofados da **HERVAL**; todos modelos de boa aceitação no mercado, cujo valor total de venda (assim considerado o preço aproximado para aquisição dos mesmos móveis no varejo) é de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais ), para cada vencedor.

2.1.2. Os produtos da **HERVAL** podem ter estoque limitado. Ao término do estoque de determinado produto, ele poderá, a critério exclusivo da **HERVAL**, ser substituído por similar ou excluído das lojas onde for comercializado.

2.1.3. A premiação respeitará o valor monetário definido pelos critérios médios de comercialização dos produtos da **HERVAL** no mercado para a venda desses produtos, sem qualquer vinculação a preços maiores ou menores praticados pelo próprio Fabricante, distribuidores, no varejo ou por produtos similares de terceiros.

2.1.4. Diante da possibilidade de não ser possível que os produtos escolhidos pelos vencedores totalizem o valor exato de cada premiação (R\$ 2.500,00), serão escolhidos tantos produtos quantos sejam necessários e cujos valores, de acordo com os preços médios de venda dos mesmos produtos praticados no varejo, somados, **mais se aproximem dos valores do crédito** correspondente à premiação, não podendo ultrapassar essa cota de premiação e nem cumulando créditos para outras compras, na eventualidade de a soma dos produtos escolhidos não atingir o valor exato do crédito recebido.

2.2 **TOTAL DA PREMIAÇÃO:** O valor total da premiação (móveis para os seis vencedores, sendo sorteados três em cada apuração) nesta Promoção é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

2.3 Considerando tratem-se, os prêmios, de produtos de fabricação da própria **HERVAL**, esses prêmios não serão exibidos previamente ao vivo, mas apenas por

imagens alusivas no *App* (aplicativo) da Promoção, no site [www.moveisherval.com.br](http://www.moveisherval.com.br) e nas redes sociais da marca "**HERVAL MÓVEIS E COLCHÕES**".

2.4 Os nomes dos vencedores, acompanhados da cidade dos mesmos, serão informados no próprio ato da contemplação; publicados no no *App* (aplicativo) da Promoção, no site [www.moveisherval.com.br](http://www.moveisherval.com.br) a partir do encerramento da mesma, e também será informado aos mesmos por e-mail, consoante regra já existente neste Regulamento.

2.5 A **HERVAL** e a Organização da Promoção, se isentam de qualquer responsabilidade pelo exercício dos direitos e fruição dos prêmios, nas hipóteses em que os participantes premiados não estiverem habilitados; capacitados; no pleno exercício dos seus direitos civis ou em condições de saúde física ou mental para utilizarem os prêmios, bem como não se responsabilizará pela conduta; mau uso; imprudência, negligência ou imperícia; casos fortuitos e de força maior (inclusive pelas forças da natureza) ou de responsabilidade civil e que impeçam, dificultem ou causem danos a essas pessoas ou a terceiros nos exercícios dos direitos incidentes sobre os prêmios auferidos.

2.6 A forma de remessa dos prêmios será de exclusiva escolha da **HERVAL** que poderá utilizar-se de transportadora (terceiros); revendas autorizadas dos móveis, ou através de transporte próprio especialmente designado pela sua fábrica.

2.7 **AQUISIÇÃO DOS PRÊMIOS:** Os prêmios entregues aos participantes serão retirados do estoque de fabricação da **HERVAL**, sendo impossível (ou desnecessário) adquirir tais serviços ou itens no prazo de anterioridade à apuração, conforme a exigência do Artigo 34 da Portaria nº 41/2008.

### **3. DIVULGAÇÃO.**

3.1 A Promoção poderá vir a ser divulgada por meio de mídia digital (banners e *cards* de redes sociais) podendo ainda, a critério exclusivo da **HERVAL**, ser divulgado também eventualmente em material impresso (anúncios em material de divulgação; interno ou externo, da marca "**HERVAL MÓVEIS E COLCHÕES**" e materiais de ponto de venda), bem como no *App* da mesma e no endereço eletrônico [www.moveisherval.com.br](http://www.moveisherval.com.br).

3.2 A notificação aos ganhadores se fará por e-mail pessoal e/ou telefonema e por meio do site [www.moveisherval.com.br](http://www.moveisherval.com.br).

3.3 A **HERVAL** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no *App* da mesma.

3.4 Em caso de dúvida haverá, à disposição dos interessados, o telefone do **SAC HERVAL (51) 3564.8300** para ligações no Brasil ou o e-mail [mktindustrias@herval.com.br](mailto:mktindustrias@herval.com.br) para dúvidas dos participantes.

## 4. APURAÇÕES.

4.1 Após impressos, os elementos sorteáveis mencionados no item 1.6 deste Regulamento serão reunidos em um único espaço que comporte a quantidade impressa para a apuração, no qual, sem prejuízo da publicidade que os atos de apuração dos contemplados requerem, os elementos sorteáveis que foram impressos devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas pela **HERVAL**.

4.2 Desse espaço, e nas respectivas datas da apuração expressamente mencionadas no item 1.6 deste Regulamento, serão retirados, manual e aleatoriamente, 06 (seis) elementos sorteáveis (sendo três em cada uma dessas datas), que serão contemplados com os prêmios descritos neste Regulamento (um prêmio para cada sorteado).

4.3 As apurações ocorrerão na sede do Grupo **HERVAL**, conforme endereço indicado no item 1.5, com livre acesso aos interessados e com o acompanhamento obrigatório de auditor independente, de reconhecida capacidade e idoneidade para avaliar a mecânica promocional, o qual será responsável por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste Regulamento, mediante a elaboração da Ata de Apuração.

4.4. Os nomes dos participantes contemplados serão registrados na Ata de Apuração. A verificação dos cadastros dos concorrentes será realizada durante a apuração por meio de consulta a um banco de dados, gerado às vésperas da apuração e com acesso disponível *online* no local da apuração.

4.5. É de responsabilidade exclusiva da **HERVAL** a observância da não participação de pessoas jurídicas, diretores, administradores e funcionários das empresas do Grupo **HERVAL** e da **Agência Paim**, responsável pela divulgação da Promoção.

4.5.1 No ato do sorteio, todas as pessoas impedidas de participar da Promoção, especialmente as pessoas jurídicas, diretores, administradores e funcionários das empresas envolvidas na Promoção e do mesmo Grupo Empresarial (mencionadas no item 4.5. anterior) estarão listados na relação desses funcionários para a verificação dessa condição. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de funcionários impedidos de participar, a respectiva contemplação será cancelada, devendo em seu lugar ser sorteado um novo elemento sorteável, e, assim, sucessivamente, até que se tenha um ganhador válido.

4.7 O resultado da Promoção com os seus vencedores será divulgado por meio de Internet no *App Clube Herval* e através do endereço eletrônico [www.moveisherval.com.br](http://www.moveisherval.com.br), sendo ainda os ganhadores notificados por *e-mail* e por telefonema aos contemplados.

## 5. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS.

5.1 Os prêmios serão entregues no domicílio dos contemplados, sem ônus, no prazo

máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva apuração.

5.2 Os participantes contemplados deverão apresentar e entregar (ou enviar pelos Correios), antes do recebimento dos prêmios, uma cópia autenticada do seu RG e do CPF e de um comprovante de residência/endereço, tudo isso visando validar a sua condição de contemplado de acordo com este Regulamento. No momento da contemplação os ganhadores deverão, ainda, assinar a Carta Compromisso, que conterà todas as informações pertinentes ao exercício dos direitos de acordo com anexo VII da Portaria 41/2008, a fim de que sejam tomadas as providências pela **HERVAL** à efetivação da entrega dos prêmios.

5.3 No ato de recebimento dos prêmios, cada contemplado, identificados na forma do item anterior, deverá, ainda, assinar o Recibo de Contemplação que, de posse da **HERVAL**, constituirá prova de entrega do prêmio, recibo este que será mantido sob guarda da **HERVAL**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

5.4 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.

## **6. CESSÃO DE DIREITOS.**

6.1 Os participantes ganhadores concordam em ceder neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a **HERVAL** e/ou para a(s) sua(s) marca(s), para uso exclusivo na divulgação desta, pelo período de 12 (doze) meses após seu término, em qualquer das plataformas da marca "**HERVAL MÓVEIS E COLCHÕES**".

6.2 Os participantes da Promoção autorizam que a **HERVAL** utilize os dados informados quando da realização do cadastro e o *download* do aplicativo, para ações promocionais, podendo, a qualquer momento, solicitar que a **HERVAL** deixe de utilizar os mesmos dados para esse ou qualquer outro fim.

6.2.1 Na hipótese do participante revogar a autorização para utilização dos seus dados, antes do final da Promoção, o mesmo será automaticamente desclassificado, uma vez que desse modo não será possível, em caso de premiação, a sua localização.

## **7. DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

8.1 É de total responsabilidade da **HERVAL** o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

8.2 O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento por parte do concorrente.

8.3 Após o término da Promoção, as inscrições contempladas serão guardadas para fins de prestação de contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos e, todas as demais serão incineradas, após 6 (seis) meses contados do término da Promoção.

8.4 Caso algum dos contemplados não seja localizado e o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela **HERVAL**, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

8.5 A **HERVAL** compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA, ou o selo fornecido pela CAIXA, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na promoção, conforme determina o art. 28 da Portaria MF nº. 41/2008.

8.6 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Representação de Promoções Comerciais - REPCO/CAIXA (órgão responsável pelas promoções comerciais com distribuição de prêmios, do Governo do Brasil – [repc@caixa.gov.br](mailto:repc@caixa.gov.br)), quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no Brasil.

8.7 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Dois Irmãos, RS, Brasil, 10 de dezembro de 2018.

**HERVAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**

ROBERTO SCHULTZ Ribeiro

Procurador